Lei nº 187, de 28 de dezembro de 1978.

Autoriza a abertura do Credito Adicional Especial no valor de cr$ 85.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Adicional Especial no valor de cr$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros), a fazer face as despesas com a aquisição e instalação de um motor para o gerador de energia elétrica, como a seguir indica:

04- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.09000000.000- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
04.09510000.000- ENERGIA ELÉTRICA
04.09512640.000- Geração de Energia Termelétrica
04.09512641.150- Aquisição e Instalação de um Motor para o Gerador de Energia Elétrica.....Cr$ 85.000,00
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00- INVESTIMENTOS
4130.00- Equipamentos e Instalações.....Cr$ 85.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 28 de dezembro de 1978.

086

Ilma.

Francisco Edvaldo Bessa

Prefeito Municipal

Eu, José Félix Ribeiro, fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.